



**DECRETO MUNICIPAL Nº 084, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

*Dispõe sobre a transferência do feriado de 21 de abril – quinta-feira, Dia de Tiradentes, para o dia 22 de abril – sexta-feira.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, em seu artigo 1º fixa como feriado nacional o dia 21 de abril, e que a Portaria ME nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021 no inciso VI, do art. 1º, informa que a data é comemorativa em alusão a Tiradentes; e

**CONSIDERANDO** que o feriado de 21 de abril ocorre em uma quinta-feira,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada a transferência do feriado do Dia de Tiradentes, comemorado em 21 de abril de 2022 – quinta-feira, para o dia 22 de abril de 2022 – sexta-feira, nas repartições Públicas Municipais, da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Cortês, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços considerados essenciais assim definidos em Lei.

**Art. 2º** Os serviços essenciais e de caráter contínuo nas áreas de saúde, segurança, funerário, transporte, limpeza, fiscalização, defesa civil e outros assim considerados, terão garantido o seu funcionamento e das respectivas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Compete aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às áreas de competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 19 de abril de 2022, 68º de Emancipação Política.

  
**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CORTÊS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 084, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

*Dispõe sobre a transferência do feriado de 21 de abril – quinta-feira, Dia de Tiradentes, para o dia 22 de abril – sexta-feira.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, em seu artigo 1º fixa como feriado nacional o dia 21 de abril, e que a Portaria ME nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021 no inciso VI, do art. 1º, informa que a data é comemorativa em alusão a Tiradentes; e

**CONSIDERANDO** que o feriado de 21 de abril ocorre em uma quinta-feira,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada a transferência do feriado do Dia de Tiradentes, comemorado em 21 de abril de 2022 – quinta-feira, para o dia 22 de abril de 2022 – sexta-feira, nas repartições Públicas Municipais, da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Cortês, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços considerados essenciais assim definidos em Lei.

**Art. 2º** Os serviços essenciais e de caráter contínuo nas áreas de saúde, segurança, funerário, transporte, limpeza, fiscalização, defesa civil e outros assim considerados, terão garantido o seu funcionamento e das respectivas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Compete aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às áreas de competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 19 de abril de 2022, 68º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
Otávio Miécio Santos Sampaio  
**Código Identificador:**EEC44AEF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/04/2022. Edição 3071  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>